



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

PORTARIA N° 003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e considerando as exigências previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **MARINICE CARDOSO VIEIRA**, Matrícula nº 12/0182-GPC, **GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA**, Matrícula nº 12/0255 - GPC e **MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU**, Matrícula nº 12/0009-GPC, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS** da Câmara Municipal de Bom Jardim, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 e até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 003/2023


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e considerando as exigências previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARINICE CARDOSO VIEIRA, Matrícula nº 12/0182-GPC, GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA, Matrícula nº 12/0255 - GPC e MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU, Matrícula nº 12/0009-GPC, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Câmara Municipal de Bom Jardim, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 e até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
EM 02 DE JANEIRO DE 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 004/2023


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 7º, II e Anexo III da Lei Complementar nº 194 de 09 de julho de 2015, RESOLVE:

DESIGNAR os senhores abaixo relacionados para exercer as Funções Gratificadas, consoante os símbolos e níveis abaixo descritos, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	NÍVEL
ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO MAT. 12/0142-GPC	TESOUREIRO	F.G.	F.G-2
DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA MAT. 12/0146-GPC	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	F.G.	F.G-1
EUZÉBIO MARTINS DE SOUZA FILHO MAT. 12/0188-GPC	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE USO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS	F.G.	F.G-1
HEBER FERNANDES DA CRUZ MAT. 12/0143-GPC	RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO PESSOAL	F.G.	F.G-1
LEILMA DE OLIVEIRA SILVA MAT. 12/0144-GPC	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE	F.G.	F.G-1
MARCIO JOSÉ NEVES CONSIDERA MAT. 12/0002-GPC	ASSESSOR DE PLENÁRIO E EXPEDIENTE LEGISLATIVO	F.G.	F.G-2
MARINICE CARDOSO VIEIRA MAT. 12/0182-GPC	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	F.G.	F.G-1
NATHALIA STUTZ AMARAL MAT. 12/0180-GPC	RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	F.G.	F.G-1

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
EM 02 DE JANEIRO DE 2023


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE